

R. 03 - Mogi Mirim, 05 de Janeiro de 2005. Penhora. Pelo Mandado expedido em 26 de Novembro de 2004, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, e cartório respectivo, extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal - Processo nº 02/96, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra ENGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., já qualificada, JORGE RIUCEI OSHIRO, CPF/MF 777.480.188-04, e LUIZA SADAKO KOHATSU, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, conforme Auto de Penhora datado de 28/09/1998, tendo como fiel depositária, LUIZA SADAKO KOHATSU, RG 8.002.074-4-SSP/SP, CPF/MF 912.825.788-04, residente nesta cidade, na Avenida Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 89, apto. 13, bairro da Saúde. Valor da Dívida: R\$ 97.846,69. O Escrevente Autorizado, (Edenilson José Faboci).- Prot. 172.077 - Microf. 39144..

AV. 04. Mogi Mirim, 26 de Março de 2009. À vista da certidão expedida em 10 de Fevereiro de 2009, pelo Ofício Judicial da Comarca de Barueri-SP, nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, Proc. N° 068.01.1997.009034-2, ordem n° 920/1997, movida por GIL MATIAS NUNES, RG. 4861490, CPF/MF 640.311.448.49, residente na Avenida Campinas, 549 - 06500000 - Santana de Parnaíba-SP, contra ENGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA., já qualificada, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, tendo como depositário fiel Gil Matias Nunes. Valor da Causa: R\$ 30.000,00. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 202.079 e Mic. 65.150.

AV. 05. Mogi Mirim, 29 de Agosto de 2013. Procede-se esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado, atualmente, na Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, SP, sob n° 03.1670.0550, conforme certidão expedida pela mesma Prefeitura, em 03 de Junho de 2013, agregada ao título a seguir registrado. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 246.316 e Mic. 98.218.

R. 06. Mogi Mirim, 29 de Agosto de 2013. Pela Carta de Adjudicação expedida em 09 de Novembro de 2007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca e Ofício respectivo, extraída dos autos da Ação de Indenização em fase de execução, Proc. N° 3630119970029874, Ordem n° 867/1997, movida por MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, e seus filhos abaixo qualificados, contra ENGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, já qualificada, com sede nesta cidade, na Avenida Mogi Guaçu, n° 3.326, e outro, o imóvel objeto desta matrícula, foi ADJUDICADO a 1) MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, RG. 1.575.292.SSP.MA, CPF/MF 363.276.032.20; 2) ERASMO CARLOS PEREIRA DÁ SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de Fevereiro de 1986, RG. 37.727.297.8.SSP.SP, CPF/MF 333.826:748.74; e 3) HERALDO CARLOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de Novembro de 1988, RG. 46.818.824.1.SSP.SP, CPF/MF 377.413.258.50, todos residentes nesta cidade, na Rua Alberto Davoli, n° 439, Jardim Maria Bonatti Bordignon, pelo valor de R\$ 31.966,00, conforme auto de adjudicação lavrado aos 08 de Agosto de 2007. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 246.316 e Mic. 98.218.

(Continua na Ficha nº 02)

MATRÍCULA Nº

32.224

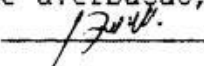
**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.**

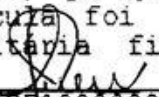
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

02

AV. 07. Mogi Mirim, 10 de Abril de 2017. A vista do r. mandado expedido digitalmente em 28 de Março de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos da ação de Procedimento Comum - Acidente de Trânsito, Proc. Nº 0002987-95.1997.8.26.0363 (C- 867/97), movida por MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA e outros, contra ENGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA e outro, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora objeto do R. 02, desta matrícula. A Escrevente,  (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 277.029, de 03/04/2017 e Mic. 124.884.

AV. 08. Mogi Mirim, 24 de Março de 2021. A vista da certidão expedida por meio eletrônico nos termos do art. 837, do CPC e item 341 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Artur Nogueira, SP, em 15 de Março de 2021, nos autos da ação de Execução Fiscal, Proc. nº 100031112320178260666, movida pelo MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, CNPJ/MF 45.735.552/0001.86, contra **MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, ERASMO CARLOS PEREIRA DA SILVA e HERALDO CARLOS PEREIRA**, já qualificados, é feita a presente averbação, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 02 de Setembro de 2020, tendo como depositária fiel, MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA. Valor da Dívida: R\$ 13.362,08. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 314.546, de 15/03/2021, Mic. 156.547 e Selo Digital 1202203E1000000017539721C.